
Re: ESCLARECIMENTOS PE 16/2023

De : Milena Austregésilo Herêda <mahereda@tre-ba.jus.br>

ter., 11 de jul. de 2023 12:45

 1 anexo

Assunto : Re: ESCLARECIMENTOS PE 16/2023

Para : comercial <comercial@atlantasolucoes.com.br>

Cc : Raul <rpaz@tre-ba.jus.br>, selic <selic@tre-ba.jus.br>

Senhor Licitante,

Seguem, abaixo, as respostas ao pedido de esclarecimento formulado relativo ao Pregão Eletrônico 16/2023 (Contratação de Serviço de Apoio à Administração, compreendendo a alocação de 02 (dois) postos de Arquivista.

A Seção de Análise e Aquisições (SEAQUI), responsável pela elaboração da Planilha de Custos e Formação de Preços anexa (constante no link [Editais das licitações 2023 — Tribunal Regional Eleitoral da Bahia \(tre-ba.jus.br\)](#)), apresentou a seguinte manifestação:

Em relação aos questionamentos formulados ([2413398](#)), segue manifestação.

Sobre a questão 1, registramos que a SEAQUI não considerou custos com periculosidade ou insalubridade na elaboração do preço estimado. Pelo que temos conhecimento, nos contratos já celebrados pelo Órgão e que envolvem serviços correlatos, tampouco se considerou o pagamento de um ou outro adicional.

Sobre a questão 2, registramos que a SEAQUI considerou na estimativa os custos com a concessão do benefício em 22 dias do mês. Contudo, nosso entendimento é de que os cálculos desta Seção não vinculam os licitantes a observar o mesmo parâmetro. Em outras palavras, entendemos que o licitante deve observar a sua realidade operacional e as normas vigentes, bem como ofertar proposta que seja exequível.

Sobre a questão 4, registramos que a SEAQUI não se baseou na norma coletiva indicada. Entendemos, contudo, que a licitante poderá adotar a CCT a que se achar vinculada.

Sobre a questão 5, esclarecemos que o cálculo da rubrica 4.1.A (substituto na cobertura de férias) corresponde a 1/12 do custo mensal com a apropriação das férias do substituto enquanto este atua em substituição ao titular, que equivale ao percentual de 0,92% informado.

Quanto à **questão 3** " *Existe alguma Empresa prestando os serviços atualmente?*", esclarecemos que há o Contrato n.º 75/2022, firmado com a empresa CITY SERVIÇOS E TRANSPORTES ESPECIALIZADOS EIRELI (CNPJ n.º 24.400.398/0001-11) está em via de rescisão unilateral, Processo SEI n.º 0010745- 82.2022.6.05.8000.

Atenciosamente,

Milena Austregésilo Herêda
Analista Judiciário | Chefe da Seção de Licitações (SELIC)
(71) 3373-7318

De: "Milena Herêda" <mahereda@tre-ba.jus.br>
Para: "comercial" <comercial@atlantasolucoes.com.br>
Cc: "Raul da Paz" <rpaz@tre-ba.jus.br>, "Seção de Licitações" <selic@tre-ba.jus.br>
Enviadas: Sexta-feira, 7 de julho de 2023 13:42:16
Assunto: Re: ESCLARECIMENTOS PE 16/2023

Senhor Licitante,

Iremos submeter as questões suscitadas para área responsável, a fim de subsidiar o Pregoeiro nas respostas.

Assim, que concluirmos a análise, enviaremos os esclarecimentos.

Atenciosamente,

Milena Austregésilo Herêda
Analista Judiciário | Chefe da Seção de Licitações
Telefone: (71) 3373-7318

De: comercial@atlantasolucoes.com.br
Para: "Seção de Licitações" <selic@tre-ba.jus.br>
Enviadas: Quinta-feira, 6 de julho de 2023 17:12:40
Assunto: ESCLARECIMENTOS PE 16/2023

Prezados Senhores(as),

Boa tarde!!

Com o objetivo de compor a nossa Planilha de preço para o PE 16/2023, solicitamos alguns esclarecimentos, tais como:

1. Terá o pagamento de periculosidade ou insalubridade para alguma função licitada?
2. Na planilha de composição de preço, devemos adotar a quantidade de 22 dias para Vale Alimentação?
3. Existe alguma Empresa prestando os serviços atualmente?
4. Atualmente, existe a Convenção Coletiva do SEAC BA x SINTRAL BA, registrada no MTE nº BA 000292/2023 protocolada em 11/05/23, que estabelece os benefícios, tais como: VA, Plano de Saúde e Odontológico e Seguro de Vida e percentual de aumento salarial. Pergunta-se, devemos adotar CCT como parâmetro para elaboração da planilha?

5. Na planilha que consta no edital(pag. 53), no modulo 4, submodulo 4.1, letra A Substituto na cobertura de ferias o percentual estabelecido é de 0,92, o correto não seria 8,33%?

Atenciosamente,

Cristiano Sant Anna

Setor Comercial

 **TRE-BA-PE-16-2023-MAPA-COMPARATIVO.zip**
981 KB
